EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 14/2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 168/2026
Autor: Vereador Luciano Mazzonetto

Ementa: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Programa/Ação:10.305.0005.2.013.000 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 183.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinam-se:

FINALIDADE: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário ao atendimento no programa PetContainer.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para garantir a saúde e o bem-estar dos animais e podem ajudar a controlar e prevenir surtos de doenças.

PÚBLICO ALVO: Tutores de animais de estimação, animais em situação de rua ou de vulnerabilidade atendidos pelo programa municipal PetContainer, bem como a comunidade em geral beneficiada pelas ações de controle de zoonoses e saúde pública.

METAS/RESULTADO ESPERADO: Garantir o suprimento contínuo de medicamentos e insumos veterinários para o atendimento e assistência a animais no PetContainer; fortalecer as ações de prevenção, controle de zoonoses e promoção do bem-estar animal no município; e assegurar mais agilidade e eficácia nos serviços prestados pela Vigilância Epidemiológica na proteção da saúde pública.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função/Programa/Ação:10.301.0005. 2165.000 – Emenda Impositiva Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 183.000,00

Art. 3º Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 13 de outubro 2026.

Dr Luciano Mazzonetto
Vereador